

31

Original anexo ao	
Proc n.º	110/09
Em	17 / 4 / 09 <i>Am</i>

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que nos termos do § 2.º do Art. 141 da Lei Orgânica do Município a concessão administrativa de bens públicos de uso comum do povo somente poderá ser outorgada mediante autorização administrativa,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 56 /09

DOCUMENTO N.º 620/09

Autbriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área compreendida entre os números 211 e 303 da Rua Campos Salles, no dia 1.º de maio de 2009, das 8 às 13 horas, pela Igreja Universal do Reino de Deus, para a realização de evento religioso.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área compreendida entre os números 211 e 303, da Rua Campos Salles, no dia 1.º de maio de 2009, das 8 às 13 horas, pela Igreja Universal do Reino de Deus, para a realização de evento religioso, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

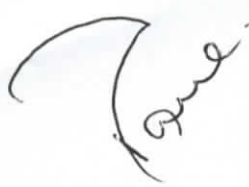
Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

em 16 de abril de 2009.

VALTER VERA



Tec0314/dh/ad/ja_{ly}